



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 118/2024,
de 17 de outubro de 2024.

“Abertura de Crédito Adicional Especial e suplementares no Orçamento 2024”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.258/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 18.653,82 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Atenção Básica de Saúde		
304.	Vigilância Epidemiológica		
1003.	Vigilância em Saúde		
1.317	Portaria GM/MS nº 3.750 Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.653,82

Art. 2° - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 409.855,000 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		200.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	41.655,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	21.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.249	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.058	Manutenção da Transporte Escolar - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0540	50.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0500	60.000,00

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	6.500,00

VII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.1.129	Equipamentos e Material Permanente para SEMAT		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial e Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 18.653,82 (quatrocentos e vinte mil);

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.022	Reposição ao art. 37, da Constituição Federal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0500	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0500	100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.364.1205.1.064	Programa Estuda Barra		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	28.730,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1203.1.057	Aquisição e distribuição de uniformes para os educandos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	10.000,00

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.058	Manutenção da Transporte Escolar - FUNDEB		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0540	84.625,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1206.2.250	Manutenção da Banda Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	6.500,00

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de outubro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.